



## Regras para Aproveitamento de Estágio Como Atividade Complementar ou na Disciplina de Estágio Supervisionado

Para que um estágio possa ser usado em INF1920-ESTÁGIO SUPERVISIONADO é necessário que o aluno se enquadre em uma das duas situações a seguir:

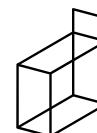
- Esteja realizando o estágio durante o semestre em que estiver cursando INF1920;
- Tenha realizado o estágio no semestre **IMEDIATAMENTE** anterior ao semestre em que estiver cursando INF1920.

Ao término do semestre em que estiver cursando INF1920, o aluno tem de comprovar ao menos **160h** de estágio. Isso deve ser feito por meio da apresentação do termo de encerramento do compromisso de estágio ou de uma declaração da empresa atestando que o aluno continua no programa de estágio.

As horas de estágio relativas ao semestre usado para cursar INF1920 **NÃO PODERÃO SER CONTABILIZADAS COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR**, mesmo que haja horas excedentes. Entretanto, as horas anteriores ou posteriores ao semestre usado para cursar INF1920 poderão ser usadas para tal.

### Exemplos:

1. Data de início do estágio: **05/01/2017**  
Data de encerramento do estágio: **04/06/2017**  
Matrícula em INF1920: **2017.1**  
Total de horas: 400  
[As 400h serão usadas em INF1920.](#)
2. Data de início do estágio: **02/01/2017**  
Data de encerramento do estágio: **29/02/2017**  
Matrícula em INF1920: **2017.2**  
Total de horas: 160  
[As 160h serão usadas em INF1920.](#)
3. Data de início do estágio: **01/05/2016**  
Data de encerramento do estágio: **29/02/2017**  
Matrícula em INF1920: **2017.1**  
Total de horas: 840
  - [As horas anteriores a 01/07/2016 poderão ser usadas como atividade complementar;](#)





- As horas entre **01/07/2016** e **31/12/2016** serão usadas em INF1920;
- As horas entre **01/01/2017** e **29/02/2017** poderão ser usadas como atividade complementar.
- Um esquema alternativo seria usar as horas entre 01/01/2017 e 29/02/2017 para INF1920, caso tenham sido cumpridas ao menos 160h de estágio, e as horas anteriores a 01/01/2017 para atividades complementares.

Lembre-se de que um estágio, seja para fins de atividades complementares ou da disciplina de Estágio Supervisionado, tem de ser oficial. Isto é, tem de existir um termo de compromisso de estágio assinado por quem ofereceu o estágio, pelo aluno e pela PUC-Rio (CCESP).

Para que as horas de estágio possam ser usadas como atividade complementar, os seguintes documentos TÊM de ser fornecidos por meio de UPLOAD no Sistema Acadêmico Universitário (SAU):

- Termo de Compromisso de Estágio
- Termo de Realização de Estágio ou Termo Aditivo de Estágio

### Dicionário de Termos

Termo de Compromisso de Estágio – O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é um acordo tripartite celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. No TCE devem constar a definição da área do estágio; a jornada de atividades do estagiário (carga horária diária ou semanal); a definição do intervalo na jornada diária; além do valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

Termo de Realização de Estágio – Por meio do Termo de Realização de Estágio, também chamado de Declaração de Estágio, o estudante poderá comprovar que realizou um estágio. A parte concedente do estágio é obrigada, por lei, a fornecer tal declaração, indicando resumidamente as atividades desenvolvidas pelo estagiário, o período no qual o estágio foi realizado e a avaliação do desempenho do estagiário.

Termo Aditivo de Estágio – É o documento usado para alterar algum item do Termo de Compromisso de Estágio ou prorrogar o tempo de estágio, que foi inicialmente estabelecido no TCE.